

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA
CNPJ nº 03.251.720/0001-18

São Paulo, 26 de março de 2020.

Ref.: PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

Prezado Cotista,

COIN DTVM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.384.004/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800 - Edifício Liège - conjuntos 21 e 22 - 2º andar - Jardim Paulistano - CEP 05426-200 - São Paulo - SP - Brasil (novo endereço da Coin), ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.251.720/0001-18 ("**Fundo**"), vem propor, nos termos das Matérias das Assembleias Ordinária 1.(i) e Extraordinária 2.(1) item (a) constante da Consulta Formal datada em 26 de março de 2020, o que segue:

1. Assembleia Ordinária

(i) apreciação e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

2. Assembleia Extraordinária - A alteração do Artigo 23 do Regulamento para prever a seguinte redação:

(i) Artigo 23 - Compete à Administradora convocar as assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias de cotistas do Fundo mediante comunicação escrita a ser enviada aos Cotistas, por correio ou e-mail cadastrado do Cotista, através dos sites do administrador e B3 nos termos da regulamentação vigente, e, ainda, uso de plataformas eletrônicas, como o caso da Central de Inteligência Corporativa (CICORP), conforme procedimentos descritos nos Ofícios Circulares divulgados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 10, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555").

A Administradora informa que a alteração proposta visa à diminuição dos altos custos incorridos pelo Fundo com postagens das comunicações escritas por correio.

Esclarecemos que as demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea "d", do inciso "iv", do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 bem como a minuta do regulamento constando a marcação da alteração proposta encontram-se disponíveis, a partir da data de envio desta comunicação, no site da Administradora www.coinalores.com.br, no site da B3 www.b3.com.br e da CVM www.cvm.gov.br.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pelo Administrador por meio do endereço do e-mail admfundoimobiliario@coinalores.com.br e por telefone nº 11 3035-4143;

A Administradora permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.